Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 13 de novembro de 2004 - nº 538 - Ano VIII

Esta edição tem 22 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Prefeitura da Estância de Atibaia
Comissão Municipal de defesa do
Consumidor de Atibaia-COMDECON
Secretaria de Governo

N O T I F I C A Ç Ã O

Reclamante: Maria Antonieta Aleixo Cascaldi
Empresa Reclamada: Cia. Bras. Distrib.
Processso Comdecon nº 16.945/04 de3 12.08.2004

Notificamos o Maria Antonieta Aleixo Cascaldi , para comparecer na Comdecon/Atibaia, localizada na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 ás 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Cia. Bras. Distrib.
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta notificação , acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana c. A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Comissão Municipal de defesa do
Consumidor de Atibaia-COMDECON
Secretaria de Governo

N O T I F I C A Ç Ã O

Reclamante: Juvenir Gonçalves de Souza
Empresa Reclamada: Banco do Estado de São Paulo S/A.-BANESPA
Processso Comdecon nº 17.692/04 de 23.08.2004

Notificamos o Sr. Juvenir Gonçalves de Souza, a comparecer na Comdecon/Atibaia, localizada na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 ás 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Banco do Estado de São Paulo S/A-BANESPA.
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta notificação , acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana c. A. Maciel
Presidente da Comdecon

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

CONCORRÊNCIA N.º 01/2004 - Desenvolvimento, Implantação, Customização e Treinamento, com cessão de direito de uso e manutenção de sistemas de gestão comercial e demais requisitos conforme edital.

ENVELOPES I e II "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA TÉCNICA"

O SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, através da **Comissão Especial de Licitação e Julgamento**, torna público que após analisar a Documentação apresentada no envelope I "Documentação", por unanimidade de seus membros julgou **HABILITADA** a empresa **STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, por ter atendido o edital na íntegra. Foi aberto o envelope II – "Proposta Técnica", ficando designado o dia **16/11/2004 às 10:00 horas**, para análise dos documentos constantes do mesmo.
Atibaia, 11 de novembro de 2004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

Atibaia, 12 de novembro de 2004.

NOTIFICAÇÃO

Ao Presidente do Grêmio Recreativo Tanque da Alegria
Sr. RAILDO SANTOS
Praça Soldado Constitucionalista, n° 205
Bairro do Tanque, ATIBAIA/SP

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Tricoli**, vem, por meio da presente, notificá-lo a retirar, em 48 horas, os bens pertencentes ao Grêmio Recreativo Tanque da Alegria que se encontram nas instalações da antiga estação de trem localizada no Bairro do Tanque, neste Município, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 22.609/04)
LEI Nº 3.436
de 08 de novembro de 2004

Dispõe sobre a colocação de nomenclatura de rua no Bairro do Itapetinga. (De autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes).-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder denominação de Rua Andréa Federzoni à atual via sem nome, que tem início na altura do nº 3.100 da Estrada do Mackenzie, sendo perpendicular a esta e tendo como ponto final a propriedade do Senhor Orlando Federzoni.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "Rua Andréa Federzoni".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE
SUBSTITUTA

(Proc. n° 23.073/04)

P O R T A R I A Nº 2.391-GP
de 12 de novembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA,*** *nos termos da Resolução/CD/FNDE n° 18, de 22 de abril de 2004, Equipe Coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, no município de Atibaia, com a seguinte composição:*

Isabel Aparecida Toledo Santos
CPF: 016.746.188-59

Adriano Henrique Zanon
CPF: 210.344.708-50

Márcia Helena Ruttul Aguirra
CPF: 063.577.128-41

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de novembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Art. 73,inciso I, da Lei Orgânica do Município

DESEMBOLSO DA DÍVIDA PÚBLICA
E SUA PREVISÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS FUTUROS

Em R$

Discriminação	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Prevista	Previsão para os quatro exercícios futuros			
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
SALDO DÍVIDA PÚBLICA (PRINCIPAL)										
ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	1.833.800,73	4.759.862,94	4.565.156,19	4.435.618,91	4.503.261,06	4.133.261,06	3.763.261,06	3.393.261,06	3.023.261,06	2.653.261,06
FGTS	311.397,32	879.977,48	733.541,07	578.558,90	427.693,51	267.693,51	107.693,51	47.693,51	0,00	0,00
CEF - PRÓ-SANEAMENTO	52.067,96	1.813.041,22	2.582.955,44	3.197.812,82	3.146.856,91	2.726.856,91	2.306.856,91	1.836.856,91	1.414.550,42	944.550,42
ELEKTRO - (AQUISIÇÃO DE IMÓVEL)	0,00	0,00	3.384.793,78	1.644.793,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.970.000,00	1.940.000,00	1.910.000,00
TOTAL	**2.197.266,01**	**7.452.881,64**	**11.266.446,48**	**9.856.784,41**	**8.077.811,48**	**7.127.811,48**	**8.177.811,48**	**7.247.811,48**	**6.377.811,48**	**5.507.811,48**
AMORTIZAÇÃO										
INSS	580.597,08	59.475,16	194.706,75	200.607,90	200.035,61	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
FGTS	31.539,07	130.892,38	146.436,41	154.982,17	150.865,39	160.000,00	160.000,00	60.000,00	47.693,51	0,00
CEF - PRÓ-SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	290.566,83	420.000,00	420.000,00	470.000,00	422.306,49	470.000,00
ELEKTRO	0,00	0,00	279.150,00	1.740.000,00	1.644.793,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL	**612.136,15**	**190.367,54**	**620.293,16**	**2.095.590,07**	**2.286.261,61**	**1.050.000,00**	**950.000,00**	**930.000,00**	**870.000,00**	**870.000,00**
JUROS										
INSS	291.219,84	6.141,39	32.293,34	49.590,91	67.326,78	100.000,00	140.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
FGTS	29.708,79	37.036,99	52.014,43	69.226,58	84.244,52	100.000,00	140.000,00	120.000,00	0,00	0,00
CEF - PRÓ-SANEAMENTO	0,00	75.604,40	219.798,40	352.433,03	180.485,08	100.000,00	138.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
ARO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELEKTRO	0,00	0,00	0,00	23.925,00	318.089,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL	**330.928,63**	**118.782,78**	**304.106,17**	**495.175,52**	**650.146,24**	**458.000,00**	**418.000,00**	**373.000,00**	**253.000,00**	**253.000,00**
TOTAL GERAL	**943.064,78**	**309.150,32**	**924.399,33**	**2.590.765,59**	**2.936.407,85**	**1.508.000,00**	**1.368.000,00**	**1.303.000,00**	**1.123.000,00**	**1.123.000,00**

Total Parcelas:
- INSS = 240 meses aproxim.
- FGTS = 80 meses
- CEF = 180 meses
- PMAT = 72 meses aproxim.

Endividamento
% sobre Receita Corrente Líquida PEA:
2004 - R$ 91.667.000,00 = 7,77%
2005 - R$ 103.275.000,00 = 7,91%
2006 - R$ 111.222.500,00 = 6,51%
2007 - R$ 121.614.750,00 = 5,20%
2008 - R$ 133.046.225,00 = 4,10%

Poder Executivo

Art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município

TC-1873/026/01 – contas de 2.001

Em julgamento datado de 04/11/2.003 foi emitido parecer favorável à aprovação das contas municipais, com exceção de alguns expedientes pendentes de apreciação, a saber:

TC-12403/026/02, acompanhado pelo TC-13715/026/02
TC-13828/026/03, que acompanha o TC-695/003/04
TC-15676/026/03, que acompanha o TC-800202/445/01 (apartado)
TC-15891/026/03, que acompanha o TC-1756/003/04
TC-34081/026/02
TC-4065/026/03

TC-2725/026/02 – contas de 2.002

Processo pendente de julgamento pois foi interposto Pedido de Reexame e Agravo junto ao TCE.

TC-2952/026/03 – contas de 2.003

Processo pendente de julgamento pois os autos encontram-se na fase de instrução, devendo ser auditadas em breve pois os autos encontram-se com a 2ª Diretoria de Fiscalização.

TC-1804/026/04 – contas de 2.004

Processo pendente de julgamento pois os autos encontram-se na fase de instrução – UR-3/Campinas.

SAJC, aos 03 / 11 / 2.004.

Art. 73, Inciso III, da Lei Orgânica do Município
Execução de Convênios no período de Janeiro/2.001 a Outubro 2.004

Convênio nº / Órgão	Objeto	Valores Repassados				A Receber	Posição Convênio
		2001	2002	2003	2004		
nº88/99 - DADE	Revitalização - Praça do Lago	66.720,51					encerrado
nº091/99 - DADE	Centro Cultural - Jd Imperial	285.436,90					encerrado
nº45/01 - DADE	Reestruturação da Entrada Cidade		66.700,24	467.453,20	467.453,18	467.453,18	em execução (previsão conclusão DEZ/2004)
nº47/02 - DADE	Pavimentação CDHU		115.963,80	131.218,10			encerrado
nº152/02 - DADE	Construção Centro Convenções		30.000,00		900.000,00	678.565,71	em execução (previsão conclusão DEZ/2004)
nº71/03 - DADE	Pavimentação Alameda Lucas				90.000,00	787.767,63	em execução
nº43/02 - DADE	Pavimentação Jardim Imperial		1.000.000,00				encerrado
nº487/01 - FSSESP	Casa da Congada		8.000,00				encerrado
nº2.207/01- Min. Saúde	Ampliação Unidade Básica Saúde		250.666,64	125.333,40			encerrado
nº1.771/01-Min. Saúde	Reforma Unidade Básica Saúde		24.000,00				encerrado
nº1.087/01-Min. Saúde	Equip. Informatização Saúde		56.000,00				encerrado
nº47/01- Min.Esporte	Construção Quadra poliesportiva		130.000,00				encerrado
nº750297/02 - FNDE	Aquisição Ônibus - transporte escolar - PNTE		49.500,00				encerado
nº 36/01 - Min. Agricult	Prodesa - trator		47.184,00				encerrado
nº97/01 - Min.Agricult	Prodesa - Retroescavadeira, pá carregadeira		180.000,00				encerrado
nº2231/01-Min.Int. Nacion	Canalização Córrego Figueira			200.000,00			encerrado
nº14088100/02-MCidades	Drenagem - Atibaia Jardim			320.000,00			saldo em utilização
nº48/01 - SEDU	Prog. Morar Melhor - Erradicação do Lixão	48.000,00	92.000,00				encerrado
nº617/00 - Sec.Justiça	Construção do Fórum		615.868,58	1.769.518,00			encerrado
nº2.448/01 - SEDUC	PAC		517.425,09	674.209,00	809.468,79		encerrado
nº1947/03 - Min.Saúde	Construção de Unidade de Saúde - Vila S. José				79.975,00		Inicio obra 13/10/04
Estadual e Federal							
FNDE	PNAE - Merenda Escolar	482.032,50	467.196,00	463.671,00	477.609,00	58.245,00	em execução
FNDE	PNAC - Merenda Creche				48.519,00	5.391,00	em execução
FNDE	PNATE - Transporte Escolar Rural				151.493,34	75.746,66	em execução
Sec. Estadual Educação	Merenda Escolar	160.644,00	150.108,00	143.136,00	133.692,00		em execução
Sec. Estadual Educação	Transporte de Alunos	178.183,57	199.458,94	215.200,00	282.600,00		em execução
Sec.Est.Agric. Abastecim	SEIAA	21.500,00	21.500,00	18.500,00	9.250,00	9.250,00	em execução
Sec. Est. Saúde	Termo Aditivo - Santa Casa	150.000,00	332.820,00	5.860,00	165.970,00	86.090,00	em execução
SENAI	Manutenção de Cursos	11.983,00	12.174,72	12.727,56	13.268,16		em execução
Min.Assist. Prom. Social	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	11.475,00	15.390,00	11.880,00	10.125,00	7.695,00	em execução
FNDE	Dinheiro Direto na Escola	2.200,00		5.900,00			aguardando liberação verba
TC nº39/02 - UNDCP	DST - AIDS		8.810,00				encerrado
Min.Assist. Prom. Social	PPD / APAE e CRECHE ASA	13.000,00	32.000,00	42.185,00	38.350,00		em execução
Min. Cult. - FUNARTE	Oficina de Artes		30.000,00				encerrado
Sec.Ação Des. Social	Criança e Adolescente	42.120,00	26.040,00	18.000,00	1.500,00		encerrado
Sec.Ação Des. Social	SOS - Bombeiros			57.600,00	4.800,00		encerrado
Sec. Ação Des. Social	Renda Cidadã - Fortalecendo a Família	2.080,00		27.405,00			encerrado
Sec. Ação Des. Social	BPC / FEAS - PPD		1.476,00				encerrado
Sec. Ação Des. Social	BPC / FEAS / e IDOSO	2.592,00	2.214,00		2.736,00		em execução
Sec. Ação Des. Social	PPD	21.915,00	4.005,00				encerrado
nº428/02 - FEHIDRO	Plano Recomposição Florestal				98.084,50	151.915,50	em execução
Sec. Ação Des. Social	Programas Sociais				76.005,00	24.975,00	em execução
nº015/04 - Sec. Cultura	Projeto Guri				17.627,10	8.813,55	em execução
Sec. Estadual Educação	Programa de Ação de Parceria Educacional				88.322,24	255.178,66	em execução
nº544/2002	CDHU - ECO DESIGN				131.218,13	1.221.473,10	em execução
Contrato de Repasse nº0160991-59/2003 Ministério das Cidades	Programa Pró - Infra / Infra Estrutura Bairro Tanque					340.000,00	em licitação
Contrato de Repasse nº0164966-24/2004 Ministério das Cidades	Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro de Guaxinduva					56.500,00	elaboração do termo de referência
Contrato de Repasse nº0164314-33/2004 Ministério das Cidades	Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro de Caetetuba - Vila São José					400.000,00	Análise Técnica Projeto Engenharia
Contrato de Repasse nº168.495-16/2004 Ministério das Cidades / Caixa	Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro Caetetuba					140.000,00	Projeto em Elaboração

Poder Executivo

Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

"Posição dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos."

- Contrato Administrativo n.º 204/04 - Processo n.º 7.888/04 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação emergencial de serviços de transporte coletivo, urbano e rural, de passageiros no Município de Atibaia - SP, sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização do Departamento de Segurança Pública Municipal e da Divisão de Trânsito.
Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 13.10.2004
Valor total estimado do contrato: R$ 2.153.979,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e nove reais).
Valor da tarifa: R$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos).
Contratada: Viação Atibaia São Paulo Ltda.
Data assinatura contrato: 13.10.2004

- Contrato Administrativo n.º 200/04 - Processo n.º 7925/04 - Conc. 10/04
Objeto: Permissão de uso para exploração de serviços do **BOX** do Mercado Municipal, n.º 15.
Vigência: 07 (sete) anos com início em 04.10.2004.
Valor total pago pelo Box: R$ 21.258,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Contratada-Permissionária: Angela Maria Peppe do Barco
Data assinatura contrato: 04.10.2004

- Contrato Administrativo n.º 63/02 - Processo n.º 19.889/01 - Conc. 02/02
Objeto: Contratação mediante permissão de uso a título precário e oneroso para exploração do espelho d'água, para atividades de lazer aos usuários, por meio de pedalinho.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10.06.2002
Valor mensal: R$ 355,00
Contratado-Permissionário: Clausevi Celestino Pereira

Data da assinatura contrato: 10.06.2002
Termo de Aditamento Contratual n.º 104/03
Vigência: 12 meses com início em 10.06.2003
Valor mensal: R$ 466,86
Termo de Aditamento Contratual n.º 123/04
Vigência: 12 meses com início em 09.06.2004
Valor mensal: R$ 499,73

Setor de Editais e Contratos, 03 de novembro de 2.004.

Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Suprimentos

Art. 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município

Posição dos Contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar com os prazos respectivos.

							PRAZOS					CONTRATOS			MEDIÇÕES			
Nº	PROC. Nº	MOD. DE LICITAÇÃO	N.º DO CONTRATO	DATA CONTRATO	OBRA	EMPREIT.	DATA	PRAZO	TÉRMINO	ADITIVO	PRORROG.	R$ CONTR.	ADITIVO	R$ NOVO	VALOR (R$)		VALOR (R$)	
							O . S .	OBRA	CONTR.	PRAZO	CONTRATO		VALOR	CONTRATO	MEDIDO	%	A MEDIR	%
1	14.466/03	Conc. 14/03	198/03	03.11.03	Obras de reestruturação em regime de empreitada global da Entrada da Cidade	Demax Serv. E Com. Ltda.	24/11/2003	8 meses	24/7/04	60 + 45	5/11/2004	1.518.067,91		1.518.067,91	1.118.801,66	73,70%	399.266,25	26,30%
2	21.382/03	Conc.17/03	237/03	31.12.03	Construção do Centro de Convenções de Atibaia	NGN Eng. E Const. Ltda.	20/1/2004	8 meses	20/9/04	90 dias	29/12/2004	1.335.496,61	243.069,10	1.578.565,71	766.784,74	48,57%	568.711,87	51,43%
3	22.683/03	T.P. 02/04	121/04	23.06.04	Construção de escola no Bairro da Boa Vista	Constrani Eng. Const. Com. Ltda.	14/6/2004	8 meses	14/2/05		14/2/05	876.097,28		876.097,28	520.982,82	59,47%	355.114,46	40,53%
4	13.183/04	C.V. 44/04	169/04	11.08.04	Construção cobertura quadra c/ iluminação EMEF Guilherme Pileggi Contesini	Constrani Eng. Const. Com. Ltda.	16/8/2004	2 meses	16/10/04	60 dias	16/12/2004	149.199,95		149.199,95	139.462,17	93,47%	9.737,78	6,53%
5	13.184/04	C.V.45/04	170/04	11.08.04	Reforma e ampliação da EMEF Waldemar Bastos Buhler	Engeva Eng. Com. Constr. Ltda.	16/8/2004	3 meses	16/11/04			142.811,07		142.811,07	42.500,00	29,76%	100.311,07	70,24%
6	9.965/04	C.V. 46/04	171/04	11.08.04	Perfuração poço tubular profundo na escola do Bairro do Tanque	DH Perfuração de Poços Ltda.	16/8/2004	2 meses	16/10/04	60 dias	16/12/2004	82.700,00		82.700,00	56.681,60	68,54%	26.018,40	31,46%
7	10.006/04	C.V. 47/04	151/04	30.07.04	Construção de Quadra Poliesportiva Pça Fátima-R.Estoril (Orçamento Participativo)	DB Construções Ltda.	9/8/2004	2 meses	9/10/04	60 dias	9/12/2004	99.057,23		99.057,23	75.060,16	75,77%	23.997,07	24,23%
8	11.779/04	C.V. 48/04	153/04	30.07.04	Construção cobertura quadra c/ iluminação EMEF Waldemar Bastos Buhler	Servimarc Construções Ltda.	16/8/2004	1 mês	16/9/04	30 + 60	16/12/2004	118.093,42		118.093,42	60.763,65	51,45%	57.329,77	48,55%
9	11.081/04	C.V. 49/04	154/04	30.07.04	Construção de cobertura quadra c/ iluminação EMEIF Francisco da Silveira Bueno	Servimarc Construções Ltda.	16/8/2004	1 mês	16/9/04	30 + 60	16/12/2004	38.358,51		38.358,51	14.226,70	37,09%	24.131,81	62,91%
10	9.966/04	C.V. 42/04	152/04	30.07.04	Reforma da UBS Majuca Macedo, Bairro do Portão (Orçamento Participativo)	DB Construções Ltda.	9/8/2004	2 meses	9/10/04	30 dias	9/11/2004	29.880,89		29.880,89	28.584,00	95,66%	1.296,89	4,34%
11	14.149/04	C.V. 55/04	176/04	25.08.04	Construção de quadra poliesportiva no Bairro da Usina (Orçamento Participativo)	Engeva Eng. Com. Constr. Ltda.	14/9/2004	1 mês	14/10/04	40 dias	24/11/2004	23.978,80		23.978,80	0,00	0,00%	23.978,80	100,00%
12	11.778/04	C.V. 52/04	184/04	03.09.04	Construção de quadra poliesportiva no Bairro do Maracanã (Orçamento Participativo)	CV Magalhães Proj. Const. Ltda.	21/9/2004	1 mês	21/10/04	30 dias	21/11/2004	24.926,50		24.926,50	0,00	0,00%	24.926,50	100,00%
13	12.891/04	C.V. 62/04	211/04	19.10.04	Construção de Centro Comunitario, quadra e biblioteca Chacaras Brasil	NGN Eng. E Const. Ltda.	25/10/2004	4 meses	25/2/05			98.497,58		98.497,58	0,00	0,00%	98.497,58	100,00%
14	18.275/04	C.V. 63/04	212/04	19.10.04	Construção de Centro Comunitario no Bairro do Portão	Camillo Eng. Ltda.	25/10/2004	4 meses	25/2/05			72.027,32		72.027,32	0,00	0,00%	72.027,32	100,00%
15	18.614/04	C.V. 64/04	213/04	19.10.04	Construção de Centro Comunitário e sala de informática no Bairro do Alvinópolis	Constrani Eng. Const. Com. Ltda.	25/10/2004	3 meses	25/1/05			149.836,08		149.836,08	0,00	0,00%	149.836,08	100,00%
16	10.865/04	C.V. 59/04	195/04	20.09.04	Construção de Unidade de Saude da Familia - Vila São José - Caetetuba	Constrani Eng. Const. Com. Ltda.	13/10/2004	5 meses	13/3/05			111.701,99		111.701,99	0,00	0,00%	111.701,99	100,00%

Poder Executivo

Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

TRANSFERÊNCIAS A SEREM RECEBIDAS DA UNIÃO E DO ESTADO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/04

(PREVISÃO)

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
(1) Transferências da União	**Valor-R$**
Cota Parte FPM	2.079.659,50
Cota Parte ITR	22.466,73
ICMS Adiantamento	87.785,73
Exploração de Recursos Minerais	4.205,38
Fundo Especial	25.470,14
FNS-Fundo Nacional de Saúde	634.621,43
PAB-Piso Atenção Básica	293.061,56
Vigilância Epidemiológica	50.459,75
Ações Estratégicas da Saúde	25.411,16
Programa de Ação Continuada(Apae-Asa)	4.333,59
PETI-Progr. Erradicação Tab. Infantil	1.678,07
Sub Total	**3.229.153,04**
(2) Transferências do Estado	**Valor-R$**
ICMS	3.061.585,77
IPI	25.549,05
Transporte de Alunos	48.635,70
QESE-Quota Estadual Salário Educação	292.017,25
Contr. p/ o Fundo Municipal do Ensino	858.013,24
Sub Total	**4.285.801,01**
(3) Transferências de Convênios	**Valor-R$**
SADS- PPD (Apae)	5.085,05
SOS Bombeiros	7.331,75
Renda Cidadã-Fortalecendo Família	4.576,55
Sub Total	**16.993,35**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
(4) Transferências da União	**Valor-R$**
Programa Pró-Infra	200.000,00
Ministério da Saúde-Investimentos	200.000,00
Sub Total	**400.000,00**
(5) Transferências do Estado	**Valor-R$**
DADE-Fundo Melhorias das Estâncias	1.466.000,00
DADE-Centro de Convenções	536.333,32
CDHU-Ecodesign	443.333,32
Programa Ação Cooperativas Escolares	166.666,64
Sub Total	**2.612.333,28**
TOTAL GERAL	**10.544.280,68**

Poder Executivo

Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município

Natureza Profissional	Qtde. de Servidores
CLT	2107
Agente Politico	14
Comissionados	96
Inativos e Pensionistas	91
TOTAL	2308

Situação	Qtde. de Servidores
Atividade Normal	2100
INSS	195
Licença s/ vencimentos	13
TOTAL	2308

Servidores em suas respectivas Secretarias:

Secretarias	Qtde. de Servidores
Gabinete do Prefeito	74
Secretaria de Planejamento e Finanças	83
Secretaria de Administração	93
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania	35
Secretaria de Educação e Cultura	925
Secretaria de Saúde	295
Secretaria de Infra-Estrutura	392
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	52
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	43
Secretaria de Esportes e Lazer	47
Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social	18
Secretaria de Segurança Pública	160
Inativos e Pensionistas	91
TOTAL	2308

Total de Vencimentos apurados no mês de setembro / 2004:

TOTAL DE VENCIMENTOS	**R$ 2.839.725,03**

Departamento de Recursos Humanos, aos 13 de outubro de 2004.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CNPJ 45.743.580/0001-45

Art.73, inciso I, da Lei Orgânica do Município

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA – SETEMBRO/2004

AUTORIZAÇÕES			MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				
Entidades Financeiras	Lei/Data	Saldo Exerc. Ant. em Circulação	Emissão da Dívida	Correção Monetária	Amortização	Cancelamento	Saldo Atual
OPERAÇÕES CRED P/ CONTRATOS							
Caixa Econômica Federal	0	912.996,56	0,00	0,00	96.132,39	0,00	816.864,17
Soma		**912.996,56**	**0,00**	**0,00**	**96.132,39**	**0,00**	**816.864,17**
Total Geral		**912.996,56**	**0,00**	**0,00**	**96.132,39**	**0,00**	**816.864,17**

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CNPJ 45.743.580/0001-45

Art.73, inciso V, da Lei Orgânica do Município

N.º Contrato	NOME EMPRESA	OBJETO CONTRATO	SERVIÇO REALIZADO	VALOR PAGO	SERVIÇOS À REALIZAR	VALORES À PAGAR	PRAZO DOS PAGAMENTOS
37/03	C. Zimmer ME	Serviço de preparo e distribuição de refeições, transporte e distr. externa	Objeto do contrato até esta data	289.866,63	DE 29/10/04 A 01/11/05	77.057,90	Quinzenalmente em em até 10 dias corridos após aprovação N.F.
07/04	HC Consultoria Empresarial Ltda	Elaboração do plano de cargos, salários, carreira e regimento interno	Objeto do contrato até esta data	8.872,20	Regimento Interno	5.914,80	Em até 15 dias corridos após aprovação N.F.
42/03	Cetesb - Comp. Tecn. San. Ambiental	Serviço de análise de água e esgoto	Objeto do contrato até esta data	76.568,95	DE 29/10/04 A 02/01/05	37.404,40	Mensalmente em até 30 dias
40/03	Lautec Adm. e Serviços S/C Ltda	Serviço Técnico de Laudo e Mapa de Risco	Objeto do contrato até esta data	3.208,32	DE 29/10/04 A 07/01/05	874,98	Em até 05 dias após aprovação da Nota Fiscal
16/03	Sotreq S/A	Serv. Manut. Retroescav. Caterpillar	05 inspeções		03 inspeções		Em até 05 dias dias úteis
				5.223,54		3.399,37	
09/04	Dimas de Melo Pimenta S/A	Manutenção de equipamentos nos relógios de ponto	Objeto do contrato até esta data	2.651,28	DE 29/10/04 A 12/03/05	1.325,64	Em até 30 dias corridos
20/04	Engmed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda.	Serviço Médico ref. Saúde e Segurança do Trabalho	Objeto do contrato até esta data	1.268,96	DE 29/10/04 A 13/03/05	13.092,04	Em até 28 dias corridos após aprovação N.F.
11/04	José Vicente Ferreira Neto - ME	Serviço de Desinsetização e Desratização	Objeto do contrato até esta data	1.400,00	DE 29/10/04 A 05/04/05	1.000,00	Em até 05 dias após aprovação da Nota Fiscal
24/04	Prescon Informática Assessoria Ltda	Locação e manutenção de sistema informatizado de administração de recursos humanos	Objeto do contrato até esta data	Ø	DE 29/10/04 A 05/04/05	7.780,26	Em até 05 dias após aprovação da Nota Fiscal
19/04	CS&T Fermon Teleinformática Ltda	Manutenção do sistema DDR Digital	Objeto do contrato até esta data	2.560,00	DE 29/10/04 A 12/07/05	5.120,00	Em até 05 dias dias úteis
23/04	Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda	Cessão de Direito de uso e manutenção de software dos sistemas de atendimento a clientes (personalizado e telefônico) faturamento, arrecadação, cobrança e informações gerenciais	Objeto do contrato até esta data	Ø	DE 29/10/04 A 09/04/05	70.767,00	Em até 05 dias após aprovação da Nota Fiscal
10/04	Smarapd Informática Ltda	Sistema integrado de administração financ. Sistema integrado de adm. de materiais, compras e patrimônio.	Objeto do contrato até esta data	63.019,74	DE 29/10/04 A 26/03/08	360.980,26	Em até 05 dias após aprovação da Nota Fiscal
14/04	Construrban Eng. e Construções Ltda	Coleta de lixo dom. e coml, inclusive coleta seletiva em caminhões compactadores coleta de resíduos sólidos em locais de difícil acesso, trat.dest. final de res. sólidos e operação da unidade de transbordo, transporte e dest. final de res. sólidos	Objeto do contrato até esta data	1.346.064,00	DE 29/10/04 A 12/04/09	13.605.036,00	Em até 10 dias corridos após aprovação N.F.

Atibaia, 28 de outubro de 2.004

Poder Executivo

Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município

SAAE –SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
SITUAÇÃO EM 30/09/2004

Quantidade de Servidores – CLT	249
Quantidade de Servidores – Comissionados	8
Total de Servidores	257
Total de Servidores em Atividade Normal	242
Total de Servidores em Afastamento – INSS	15
Total de Salários:	R$ 276.906,28

Atibaia, 03 de Novembro de 2004

Responsáveis pelas informações : **Samara C. da Silva D. Cunha**
Encarregada do Setor de Pessoal

Elizabeth Marta de Chagnie
Gerente de Recursos Humanos

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 04/11 a 11/11/2004

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0056/95 – Lanchonete e Restaurante Chimbika Ltda ME – Restaurante
Proc. 0674/95 – Casa de Carnes Silveira & Martins Ltda ME – Com. Varej. Carnes
Proc. 3266/00 – Angela Maria Irokawa – Barraca de Hortifruti
Proc. 5597/03 – Eulasio Alfredo Bezerra Atibaia ME – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 3762/04 – Maria Claudete Correia Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4136/04 – Rafael Aparecido Stracci ME – Lanchonete
Proc. 0783/03 – Auto Posto Raízes Ltda – Conveniências
Proc. 0358/95 – Keko´s Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 3209/04 – Nutrilevis Produtos Naturais Ltda – Com. Atac. Prod. Alimentícios
Proc. 0469/95 – Jair Bonilha Gatta Morta ME – Açougue
Proc. 3224/04 – Antonio Martins Oliveira Neto Panificação ME – Padaria e Confeitaria

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4249/04 – Clotildes Capeletti – Massagem
Proc. 1540/04 – Clube Recreativo Atibaiano – Clube Desportivo
Proc. 4440/04 – Cleyton Ramos da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4161/00 – Oscar Patrocínio ME – Empresa Funerária
Proc. 4452/04 – Maria Helena Pereira da Silva – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 1924/03 – Gilberto Crosta – Consultório
Proc. 4077/04 – Elisabeth Celeste da Silva – Consultório

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0212/03 – David Souza Lima Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – Prot. 4406/04 – DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0740/04 – Daniel Garcia de Souza – Mau Cheiro – Prot. 4342/04 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5000/02 – C R Refeições e Eventos Ltda EPP – Fornecimento Comida Preparada – AI 8456 Falta de Responsável Técnico
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante e Lanchonete – AI 8563 Forro irregular – AI 8927 Cestos de lixo inadequado – AI 8562 Não providenciar controle Integrado de Pragas
Proc. 1558/04 – Isabel Cristina Gomes Reis – Sorveteria – AI 8888 – Por não requerer licença de funcionamento Sanitária

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0236/98 – Edmar Rocha e Silva ME – Com. Ração em Geral – AI 8087 Por não requerer cadastro 2004
Proc. 1002/98 – Gilson Martins Atibaia ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8088 Por não requerer o cadastro 2004

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0431/95 – SPG Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Lanchonete – AIPA 1247

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1053/96 – Laura Arantes Borges ME – Bar e Mercearia – T. Intim. 5488
Proc. 1321/98 – Benedita Santos de Lima Atibaia ME – Lanchonete e Mercearia – T. intim. 5064
Proc. 3932/04 – Davi da Silva Pizzaria – Pizzaria e Restaurante – T. Intim. 5115
Proc. 3486/04 – Comércio de Alimentos Oliveira e Freitas Ltda EPP – Com. Atac. Alimentos – T. Intim. 5090
Proc. 1239/97 – Cirsa Maria Ferreira do Carmo ME – Bomboniere – T. Intim. 5092

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0842/98 – Osato Agropecuária Ltda – Estabelecimento Veterinário – T. Intim. 4018
Proc. 2146/97 – Sueli Massue Matuoka Hirami ME – Estabelecimento Veterinário – T. Intim. 4019

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Farmácia
Proc. 4254/04 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria – AI 6683

Área de Meio Ambiente
Proc. 0533/04 – Jair de Azevedo Ribeiro – Casa Abandonada – AI 0979 e AIPM 6543
Proc. 0740/04 – Daniel Garcia de Souza – Mau Cheiro – AI 8346 e AIPM 2982
Proc. 0319/04 – Abrão Patrício – Construção Abandonada – AI 8078 e AIPM 2313
Proc. 1217/04 – Ricardo Benedito Doratiotto – Casa Abandonada – AI 9008
Proc. 0847/04 – Paulo Alves de Lima Filho – Terreno – AI 8976 e AIPM 7508

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 3037/04 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – NRM 0812
Proc. 3115/04 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – NRM 2971
Proc. 1380/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2143
Proc. 1375/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2141
Proc. 1379/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2142
Proc. 1373/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2140
Proc. 6926/04 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2094

Área de Meio Ambiente
Proc. 1245/04 – Orlando Carvanna – Queimada – NRM 2296
Proc. 2061/02 – Cia Têxtil Brasileira Fiação – Imovel Abandonado – NRM 2955
Proc. 2061/02 – Cia Têxtil Brasileira Fiação – Imovel Abandonado – NRM 2050
Proc. 2061/02 – Cia Têxtil Brasileira Fiação – Imovel Abandonado – NRM 2049
Proc. 2061/02 – Cia Têxtil Brasileira Fiação – Imovel Abandonado – NRM 2048

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Odontologia
Proc. 4423/04 – Melissa Tamara Nardini Bento – Consultório – Responsável Técnico: Melissa Tamara Nardini Bento – CRO 83074

Área de Medicina
Proc. 0165/02 – Ótica Cristo Rei Atibaia Ltda ME – Com. Arm. Óculos Lente e Artigos de Ótica – Responsável Técnico: César Aparecido Fernandes

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Medicina Veterinária
Proc. 4276/04 – Fábio Oberdan Capuani – Consultório Veterinário – Responsável Técnico: Fábio Capuani CRMV 16639

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Medicina
Proc. 0165/02 – Ótica Cristo Rei Atibaia Ltda ME – Com. Arm. Óculos Lente e Artigos de Ótica – Responsável Técnico: Milton Geraldo
Proc. 2847/01 – CEENA – Clínica de Emagrecimento e Estética Atibaia – Clínica Médica – Responsável Técnico: Evandro Luis Assis Ferreira

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS:

Data da Liberaçao: 28/10/04
Proc. CCZ 0175/04 – Eqüino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proprietário – João Roberto Xavier

Data da Liberaçao: 28/10/04
Proc. CCZ 0175/04 – Eqüino – Macho – Castanho – 3/8 anos
Proprietário – João Roberto Xavier

Data da Liberaçao: 27/10/04
Proc. CCZ 0175/04 – Eqüino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proprietário – Luiz Faria Scarelli

Data da Liberaçao: 05/11/04
Proc. CCZ 0175/04 – Eqüino – Castrado – Alazão – 3/8 anos
Proprietário – Antonio Leme da Silva

Data da Liberaçao: 05/11/04
Proc. CCZ 0175/04 – Eqüino – Castrado – Castanho – 3/8 anos
Proprietário – Antonio Leme da Silva

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1287/04 – Av. Maria Alvim Soares – Queimada – Solucionado
Proc. 1218/04 – R. Belém do Pará – Lixo – Solucionado
Proc. 1384/04 – R. Pa Zabore – Fumaça – Não Procede
Proc. 1387/04 – Estr. Cachoeira – Piscina – Não Localizado
Proc. 1552/04 – R. Ismênia C. Cintra – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1569/04 – R. Carlos Eduardo – Piscina – Orientação
Proc. 0982/04 – R. Hélio Tavares Salles – Sucatas – Não procede
Proc. 1257/04 – R. Esmeralda – Fossa – Solucionado
Proc. 1507/04 – R. José Antonio Silveira Maia – Esgoto – Solucionado

Área de Alimentos
Proc. 1547/04 – R. Lourenço Franco – Alimento Estragado – Não Procede
Proc. 1229/04 – R. Nello Bacci – Pizzaria Clandestina - Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1430/04 – R. João Paulino dos Santos – Cães – Solucionado
Proc. 1555/04 – Av. 3º Centenário – Equinos – Não Procede
Proc. 1557/04 – R. do Coqueiro – Caes – Não procede
Proc. 1469/04 – R. Tupiniquis – Cães – Não Procede
Proc. 1246/04 – R. Vereador Leão Profeta – Dejetos de Animais – Não procede
Proc. 1561/04 – R. Tenente José L. Soares – Cães – Não Procede
Proc. 1486/04 – R. Antonio Pizzoni – Equinos – Solucionado
Proc. 1560/04 – Av. Brasil – Cães – Solucionado
Proc. 1523/04 – Estr. Velha Bragança – Cães – Solucionado
Proc. 1567/04 – Av. Prof. Antonio Júlio Toledo Garcia Lopes – Cães – Solucionado
Proc. 1589/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cavalos – Não Constatado
Proc. 1578/04 – Escola Serafina – Cavalo – Não Constatado
Proc. 1566/04 – Estr. Roncador – Cães – Solucionado
Proc. 1399/04 – R. Bruno Sargiani - Pombos – Orientações
Proc. 1534/04 – Estr. Silvio Caldas – Cães – Não Localizado
Proc. 1530/04 – Av. Jacarandá – Caes – Não Localizado
Proc. 1516/04 - . Sebastião G. Gimenes – Caes – Solucionado
Proc. 1612/04 – R. Remo Alfonsi – Cães – Em Andamento
Proc. 0860/04 – R. Estrelizias – Cães – Solucionado
Proc. 1613/04 – 1613/04 – R. Marília – Cães – Não procede
Proc. 1545/04 – R. Juvencio M. Fonseca – Aves – Solucionado
Proc. 1617/04 – R. Bela Vista – Cães – orientações
Proc. 1580/04 – R. Horácio Neto – Animais – Não Constatado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1316/04 – Mirian de Oliveira Borges – Bar Clandestino – AI 8887

Área de Meio Ambiente
Proc. 1494/04 – Hélio Yamada Recicláveis – Com. Sucatas – AI 8828
Proc. 1348/04 – Orlando Martins – Com. Sucatas – T. Intim. 5165
Poc. 1465/04 – Maria Carvalho Brajão – Residência Abandonada – AI 9016
Proc. 1503/04 – Suehiro Hiravawa – Casa Abandonada – AI 9015
Proc. 1355/04 – Miguel Narita – Imóvel sem higiene – T. Intim. 1547
Proc. 1324/04 – Hélio Cardoso Fernandes – Terreno – AI 9012
Proc. 0950/04 – Antonio Augusto Fernandes – Piscina – NRM 0933
Proc. 1138/04 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavich – Piscina – AIPM 6544
Proc. 1503/04 – Maria Aparecida Cesar Santos Almeida – Residência Abandonada – AI 9013
Proc. 1498/04 – Celso dos Santos – Lixo – AI 9014
Proc. 1575/04 – Expedito Gonçalo Silva – Piscina Suja – T. Intim. 5298
Proc. 1587/04 – Shimura Mario – Terreno – AI 9062
Proc. 1587/04 – Augusto Martins Filho – Terreno – AI 9063
Proc. 1587/04 – Tetsuo Shimura – Terreno – AI 9066
Proc. 1587/04 – Juvani de Carvalho Santana – Terreno – AI 9067

Área de Zoonoses
Proc. 1438/04 – Gilberto Aparecido Machado – Abate de Porco – T. Intim. 5166
Proc. 1620/04 – Benedita Ap. Lázara Cunha – Cães – AI 8829

COMUNICADO DA DIRETORIA

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS - 331 - GT Alimentos/ DITEP, de 5-11-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a mensagem nº 1357 GAB/ INCQS sobre o resultado satisfatório do laudo da Análise de Controle da amostra do produto Filme de PVC, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS da Fiocruz, produzido por Inproco Indústria e Comércio Ltda, sito à Av. Estácio de Sá, nº 1450 - Jd. Santa Genebra - Campinas/SP, determina: a suspensão do Comunicado CVS nº 291 - GT Alimentos/DITEP de 30-8-2004 e a liberação da fabricação do produto acima mencionado.
Comunicado CVS - 336 - GT Alimentos/ DITEP, de 5-11-2004

Atos da Vigilância Sanitária

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando os artigos 51 e 52 do Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e a Resolução CNNPA nº 8, de 11 de outubro de 1971, defere a solicitação da empresa Mr Tuff Comércio e Distribuição de Acessórios Esportivos Ltda, para comercialização em caráter experimental, destinado a Pesquisa de Mercado, pelo prazo de um (01) ano, a partir desta publicação, aos produtos importados: Repositor Hidroeletrolítico para praticantes de Atividade Física sabores Laranja/Framboesa/Manga/Lima-Limão, marca GU2O (Orange/Raspberry/Tango Mango/ Lemon Lime) e Repositor Energético para Atletas sabores Baunilha/Banana/Neutro/ Chocolate/Frutas Vermelhas/Laranja, marca GU Energy Gel (Vanilla Bean/Banana Blitz/Just Plain/Chocolate/Tri Berry/Orange).

Transcorrido o prazo concedido, a empresa deverá apresentar ao Centro de Vigilância Sanitária, relatório circunstanciado abrangendo os resultados obtidos.

Comunicado CVS - 337 - GT Alimentos/ DITEP, de 5-11-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o Ofício Circular Dilei/Dipoa nº 09/2004, de 21.07.2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Defesa Agropecuária, referente aos produtos comercializados com as denominações: Mel das Flores e Mel Mantiqueira, marca Flores e Mantiqueira, contendo carimbado na rotulagem o registro SIF nº 7450, 7452 e 710; Queijo Prato (lanche), marca Gianni, contendo carimbado na rotulagem o registro SIF nº 1703; Queijo Minas, marca Água Boa, contendo carimbado na rotulagem o registro SIF nº 1703; informa que se trata de produtos em desacordo com a legislação em vigor por não estarem registrados no Serviço de Inspeção Federal utilizando rótulo falsificado (carimbo SIF);

determina:

a suspensão de venda dos produtos e a inutilização pelos Gt's Visa's Regionais e Municipais, com lavratura do Termo de Inutilização de todas as unidades onde forem encontradas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 329 - CTPCE/DITEP, de 28-10-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista de encaminhamentos efetuados através dos Ofícios Visa-SMS / Ribeirão Preto nº 1944/04 e nº 2214/04 de cópias de Notificações de Receita Especial - Retinóides Sistêmicos, que contêm impressos os nomes comerciais dos medicamentos: Roacutan, Vesanoid e Neotigason - marcas registradas da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda - Rio de Janeiro/RJ e dos medicamentos: Isotretinoína e Cecnoin, marcas registradas da empresa Ranbaxy Farmacêutica Ltda - Rio de Janeiro/RJ e considerando que:

as Notificações de Receita Especial - Retinóides Sistêmicos foram impressas em desacordo com o modelo estabelecido no Anexo XII da Portaria SVS/MS 344/98, e

a caracterização da propaganda indevida, por contrariar o disposto no artigo 90 da Portaria SVS/MS 344/98, modificada pela Resolução - RDC 197 de 11/8/2004, determina:

1- A proibição do uso das Notificações de Receita Especial - Retinóides Sistêmicos contendo nomes comerciais dos medicamentos: Roacutan, Vesanoid, Neotigason, Isotretinoína e Cecnoin, a base de substâncias retinóicas (Lista C2 - Portaria SVS/MS 344/98);

2- O recolhimento pelos fabricantes das notificações com as características acima mencionadas, onde forem encontradas;

3- A interdição onde forem encontradas, as notificações com as características acima mencionadas, pelos Gvs das Dir's em caráter complementar às ações desenvolvidas pelas empresas fabricantes;

4- Os Gvs das Dir's devem comunicar as empresas fabricantes os locais das interdições efetuadas, para recolhimento por parte das mesmas;

5- As empresas fabricantes devem apresentar ao Cvs/SP relatório final e conclusivo do recolhimento e das medidas corretivas adotadas;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS

Comunicado CVS - 327 - GT Correlatos/ DITEP, de 28-10-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando notificação da empresa Alcon Laboratórios do Brasil Ltda, sita à Av. Nossa Senhora da Assunção, 736, São Paulo/SP, Boletim de Ocorrência nº 4009/04, emitido pela 13ª Delegacia de Pouso Alegre/MG e Boletim de Ocorrência nº 686/04 emitido pelo 20º BPM/ 113ª Cia. de Congonhal/MG. SIAP 32677/04, acerca do roubo de carga contendo lotes completos dos produtos para saúde abaixo relacionados:

Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 06.0G lote 772.241.081,
Registro 100.023.900.58
Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 26.0G lote 812493.024,
Registro 100.023.900.58
Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 34.0G lote 817116.001,
Registro 100.023.900.58
Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 22.0G lote 818012.028,
Registro 100.023.900.58
Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 17.0G lote 820877.027,
Registro 100.023.900.58
Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 17.5G lote 822596.037,
Registro 100.023.900.58
Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 17.5G lote 822596.038,
Registro 100.023.900.58
Lente Intra Ocular Dobrável SN 60 AT 21.5G lote 827778.058
Registro 100.023.900.58

Determina:

1 - a proibição da comercialização e uso de todas as unidades dos lotes acima citados;

2 - que os estabelecimentos adquirentes dos lotes referidos comuniquem o fato ao Cvs, sito à Av. Dr. Arnaldo, 351, Cerqueira César/SP, fax (11) 3065-4735, encaminhando cópia da Nota Fiscal de aquisição/declaração de procedência dos mesmos, bem como à empresa responsável pelo produto no mercado (Alcon);

3- a interdição pelas Visa's, como medida complementar, de todas as unidades dos lotes referidos, solicitando Notas Fiscais de aquisição/ declaração de procedência dos produtos, encaminhando as informações ao Cvs/SP

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Comunicado CVS - 332 - GT Medicamentos/ DITEP, de 5-11-2004

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 35366/2004 e SIAP 035540/2004, nos quais a empresa Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda, sita à Rua Adherbal Stresser, 84 - Jd. Arpoador - São Paulo/SP, respectivamente, comunica o recolhimento voluntário dos produtos Vikatron 10 mg/mL - lotes 5810 e 7669 e, Gluconato de Cálcio 10%, solução injetável - lotes 030198 e 040494, determina:

1. a proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos acima citados;

2. o recolhimento dos lotes dos produtos citados, pela empresa fabricante, onde forem encontrados;

3. a interdição dos lotes dos produtos pelos Gvs's das Dir's, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;

4. os Gvs's das Dir's devem comunicar a empresa fabricante, os locais onde forem efetuadas as interdições, para recolhimento por parte da mesma;

Atos da Vigilância Sanitária

5. a empresa fabricante deve apresentar relatório conclusivo do recolhimento efetuado e medidas adotadas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 335 - GT Cosméticos/ DITEP, de 5-11-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Oficio 181/04 da Dir VI - Araçatuba - SP e Oficio 037/04 da Visa Municipal de Penapolis - SP, SIAP 033632/04, referente a empresa EAC Indústria e Comércio Ltda, informando que a mesma não solicitou perícia de contraprova ou defesa referente ao produto Creme Dental com Flúor Ki-Pasta, lote B185, fabricado em 01/06/02, e validade até 30/ 06/05 (referente ao boletim de análise 542/03); lote B225, fabricado em 01/05/02 e validade até 31/05/05(referente ao boletim de análise 386/ 03); lote B221 fabricado em 01/08/02 e validade até 31/08/05 (referente ao boletim de análise 655/ 03) interditados cautelarmente através do Comunicado CVS nº 30, de 21 de janeiro de 2004, considerando ainda:
Os autos de infração números 053/04, 054/04 e 055/04 lavrados pela Visa Municipal de Penápolis para a empresa em pauta por fabricar e colocar a venda os lotes acima citados sem os padrões de identidade, qualidade e segurança conforme comprova os laudos de análise fiscal números 655/03, 542/03 e 386/03;
Os termos do Comunicado CVS nº 30 - GT Cosméticos/DITEP, de 21 de janeiro de 2004, que determinou a interdição cautelar dos referidos lotes;
O disposto nos artigos 38 e 153 do Decreto Federal 79.094/77 e artigo 122, incisos XI, da Lei Estadual 10.083/98, determina:
1. A proibição da comercialização e uso dos lotes acima citados;
2. Recolhimento pela empresa fabricante das unidades dos lotes citados, onde forem encontrados;
3. A interdição dos produtos mencionados, pelos Gvs's das Dir's em caráter complementar as ações desenvolvidas pelo fabricante, onde forem encontrados;
4. Os Gvs's das Dir's deverão comunicar a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis, em cuja área de abrangência está localizado a quantidade do produto recolhido.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 338 - GT Correlatos/ DITEP, de 5-11-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando teor do Ofício DT/Visa 117/04, de 27/07/04 e do Ofício Visa 0136/04, de 17/09/ 04, ambos da Dir XI - Botucatu/SP, contidos no SIAP 22885/04, acerca da empresa Sandrim Médica e Odontológica, sita à Rua Petúnia, nº 160, Vila dos Médicos - Botucatu/SP, fabricante de produtos para saúde/correlatos (Autoclave), que encontrava-se funcionando irregularmente, sem dispor de registro de produto, autorização e licença de funcionamento dos órgãos competentes de Vigilância Sanitária, tendo sido autuada e penalizada pela Visa da Dir XI - Botucatu/SP em 27/07/04, com interdição do estabelecimento e proibição da fabricação, através da lavraturas de AIF 211-A 01581 e TRM 211-A 0330, determina:
1 - proibição da comercialização e uso dos produtos fabricados pela empresa em questão;
2 - interdição, pelas Visa's, dos produtos da referida empresa;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº 8.078/90.

Comunicado CVS - 339 - GT Medicamentos/ DITEP, de 9-11-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 32533/2004, referente ao Laudo de Análise Fiscal emitido pelo Laboratório Central do Estado do Paraná, com resultado insatisfatório, em relação ao ensaio de análise de rótulo e desintegração, do produto Prodofenaco S (Diclofenaco Sódico 50 mg), lote: 0205086, fabricado por Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda, sito à Av. João Dias, 1084, Santo Amaro, São Paulo/SP, determina:
1. - A interdição cautelar do lote do produto acima citado até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 340 - GT Cosméticos/ DITEP, de 9-11-2004
A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no SIAP 035432/04, Oficio SCZ Número 2544/04 da Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária do Rio de Janeiro, informando que a empresa IGL Industrial Ltda, situada a Rua Campos Sales, 20 - Valinhos/SP, requereu perícia de contraprova através do processo 09/023/27/ 04 fora do prazo previsto na legislação sanitária vigente, tendo sido, o recurso indeferido e o parecer publicado no Diário Oficial do Município em 24/09/04, tornando-se definitivos os laudos de análises números:
3165.00/03, referente ao produto Sabonete Cremoso Dove - Light, lote 31691B, sem constar data de fabricação e validade;
3092.00/03, referente ao produto Sabonete Cremoso Dove, lote 031291B, sem constar data de fabricação e validade até 28/02/06, determina:
1. A proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos acima citados;
2. O recolhimento pela empresa fabricante das unidades dos lotes citados, onde forem encontrados;
3. A interdição dos lotes dos produtos mencionados, pelos Gvs´s das Dir´s, em caráter complementar as ações desenvolvidas pelo fabricante, onde forem encontrados;
4. Os Gvs das Dir's deverão comunicar a empresa fabricante, os locais de interdição efetuada, para recolhimento por parte da mesma;
5. O fabricante deverá comunicar ao Gvs da Visa Municipal de Valinhos e a Dir XII, a quantidade recolhida e a destinação final dada aos mesmos;
6. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS - 341 - GT Medicamentos/ DITEP, de 9-11-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 35366/2004 e 035540/ 2004, nos quais a empresa Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda, sita à Rua Adherbal Stresser, 84 - Jd. Arpoador - São Paulo/SP, respectivamente, comunica o recolhimento voluntário dos produtos Vikatron 10 mg/mL - lotes 5810 e 7669 e, Gluconato de Cálcio 10%, solução injetável - lotes 030198 e 040494, determina:
1 - A proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos acima citados;
2 - O recolhimento dos lotes dos produtos citados, pela empresa fabricante, onde forem encontrados;
3 - A interdição dos lotes do produto pelos Gvs's das Dir's, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
4 - Os Gvs's das Dir's devem comunicar o fabricante os locais onde forem efetuadas interdições, para recolhimento por parte da mesma;
5 - A empresa fabricante deve apresentar relatório conclusivo do recolhimento efetuado e medidas adotadas.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4413-5461 / 4413-4703

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCI A Nº 19/2004
De 26 de outubro de 2004

Dá publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN Nº 106.477.09, que julgou procedente à ação para declarar inconstitucional os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº3.325 e 30 de junho de 2003. Tribunal de Justiça do Estado de São,

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições, dá publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN nº 106.477.09, julgando procedente à ação, para declarar inconstitucional os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.325, de 30 de junho de 2003.

Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20
De 26 de outubro de 2004

Dá cumprimento e publicidade à decisão do MM. Juiz da 1ª Vara desta Comarca, nos autos da Ação Civil Pública, proc. nº 962/04, que concedeu em parte liminar que determinou a imediata redução dos subsídios dos Sr. Vereadores, sob pena de crime de desobediência.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Atibaia, nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público – proc. 962/04, que concedeu em parte, liminar determinando a redução imediata dos subsídios dos Srs. Vereadores para R$ 3.000,00, sob pena de Crime de Desobediência.

Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (quatro prorrogações) vencimento: 23 de agosto de 2.004, prorrogado por mais 80 dias na sessão do dia 23.08.04- vencimento: 11 de novembro de 2004.Prorrogado para mais 80 dias, conforme requerimento nº 381/04 na sessão do dia 08.11.04.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (cinco prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias, na Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2.004, por requerimento nº 326/04- vencimento 12 de novembro de 2004

3. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha. início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004; na sessão ordinária de 1º/03/04, o vereador Raildo requereu prorrogação de prazo para mais 90 dias- vencimento: 31/05/04- na sessão do dia 27.09.04, o vereador Raildo pediu prorrogação para mais 90 dias- vencimento: 15.12.04.

4. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore na Sessão do dia 15.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo relator, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Vanderlei Sebastião Rocha Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prorrogado o prazo da comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 245/04. Prorrogado por mais 90 dias , conforme requerimento nº 349/04- Sessão Ordinária do dia 13.10.04.

5. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prorrogado o prazo da Comissão para mais 90 dias- vencimento: 13.10.04, por requerimento nº 244/04. Prorrogado por mais 90 dias conforme requerimento nº 347/04

6. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04. Na sessão do dia 22.03.04, foi efetuado sorteio para escolher novo membro, uma vez que é incompatível que o Presidente da Câmara faça parte da Comissão Especial de Inquérito e foi sorteado o vereador Sebastião Batista Machado; prorrogado o prazo para mais 90 dias- prazo da comissão: 21.06.04- Prorrogado para mais noventa dias, conforme requerimento nº 269/04- prazo da comissão: 20.10.04. Prorrogado para mais 90 dias, conforme requerimento nº 353/04 na sessão ordinária do dia 18.10.04.

7. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: prorrogado para mais 90 dias, conforme requerimento nº 327/04- vencimento: 12.12.04.

8. Apurar eventuais irregularidades cometidas pelo Senhor Prefeito quanto a contratação pelo Senhor Prefeito- PAT- Posto de Atendimento ao Trabalhador- Presidente- Raildo Santos, Relator- Rogério Ribeiro da Silva e Membro- Paulo S.T.

Poder Legislativo

Patara- prazo da comissão- 90 dias- vencimento: 13.10.04. Prorrogado o prazo por mais 90 dias, conforme requerimento nº 350/ 04

9. Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal José Roberto Tricoli, em virtude de matéria publicada no Jornal Atibaia Hoje edição nº 685 intitulada "Representação junto ao Ministério Público pede a cassação do Prefeito Beto Tricoli"; José Bernardo Denig- Presidente, Sebastião Batista Machado- Relator, e membros Ismael Antonio Fernandes, Abel A. B. do Prado, e Wagner Silva- prazo da comissão: 60 dias- vencimento: 23.10.04- Prorrogação para 60 dias, conforme requerimento nº 354/04, na sessão ordinária do dia 18.10.04.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Nelson Maturana, Pedro Yoshihiro Tominaga, Odair Bedore, Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI, com emendas.***

2. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxi no Município; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/04, de autoria do Vereador Raildo Santos, que disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, - votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão, com emenda.***

ODAIR BEDORE
Presidente

PORTARIA Nº 117/2004
–De 03 de Novembro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador ODAIR BEDORE ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n º 05/92, Regime Interno das Resoluções nºs 01 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA** a partir desta data a Srª **ANA LUIZA BARRETO BUENO ARMELLEI para o cargo em** Comissão de **Consultor Econômico.**

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 03 de Novembro de 2004.

Ana Luiza Barreto Bueno Armellei

PORTARIA Nº 118/2004
–De 08 de novembro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea ''a'' da Resolução nº 05/92,
Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA a partir desta data o Sr. ZACARIAS BERNADES FELIX cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica.**

CÂMARA MUNINICPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 4 dia do mês de agosto de 2004.

Publique-se
Arquive-se

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia,08 de novembro de 2004

ZACARIAS BERNARDES FELIX

PORTARIA Nº 119
- De 08 DE NOVEMBRO de 2004 –

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Odair Bedore, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução nº 05/92, Regime Interno das Resoluções nºs 01 e 02/04 e da Lei Complementar nº 419/04, N O M E I A a partir desta data o Sr. CARLOS EDUARDO CIOSSANI para o cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Ciente e de Acordo:

Atibaia, 08 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Ciossani

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 10 DE NOVEMBRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/ 04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04- Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 075/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.04- prazo do projeto com a emenda-16.11.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 097/04- Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.11.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o

Poder Legislativo

fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04-marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- encontra-se na comissão de finanças-Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 86/04, segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04-segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou. O projeto Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Ismael A. Fernandes apresentou emenda nº 072/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 25.10.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Nesta sessão, o vereador José B. Denig, requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 16.11.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04-encontra-se na comissão de finanças— prazo da comissão: 06.09.04- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04- Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva requereu adiamento por duas sessões-segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 91/04.segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com emenda- 15.12.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 16.11.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04- prazo do projeto: 22.09.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Raildo Santos requereu vistas- segue para a ordem do dia de 20.09.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 89/04, que foi redistribuída às comissões.Encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 19.11.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de estradas municipais nos Bairros Ponte Alta e Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 14.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.Na sessão do dia 08.11.04, o vereador Reinaldo de Jesus Silva apresentou emenda nº 106/04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 062/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão-21.09.04- prazo do projeto- 08.11.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 087/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 13.12.04. segue para leitura de pareceres na sessão do dia 16.11.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 21.11.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04.Na Sessão do dia 03.11.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho Apresentou emenda nº 104/04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Prefeito dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da pessoa portadora de necessidades especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências; ***encontra-se comissão de justiça-prazo da comissão: 16.09.04- prazo do projeto: 28.11.04- segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 22.11.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 16.11.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxis no Município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04- prazo do projeto: 28.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 16.11.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 066/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Alvinópolis II; ***segue para a comissão finanças- prazo do projeto: 07.12.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 16.11.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***encontra-se na Comissão de finanças- prazo da comissão: 30.10.04. prazo do projeto: 07.12.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04., o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 103/04.Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.11.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 069/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras para monitoramento nas principais vias públicas do Município; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo-prazo da comissão: 18.11.04- prazo do projeto: 12.12.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 070/04, de autoria do Senhor Prefeito que institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de gerenciamento dos recursos hídricos; ***segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto 15.12.04.Na sessão do dia 25.10.04, o vereador Pedro Y.Tominaga apresentou emenda aditiva nº 102/04.encontra-se na comissão de justiça-prazo da comissão: 11.11.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 071/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de escola no bairro da Boa Vista; ***encontra-se na comissão de educação-***

Poder Legislativo

prazo da comissão: 18.11.04. prazo do projeto: 15.12.04.

16. PROJETO DE LEI Nº 072/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa despesas do Município de Atibaia, para o Exercício de 2005, no valor de R$133.413.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, à comissão de Finanças- Publique-se.***

17. PROJETO DE LEI Nº 073/04, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Cidade Satélite; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão- 18.11.04.***

18. PROJETO DE LEI Nº 074/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.11.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 075/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Fazenda do Porto, na Estrada do Guaxinduva s/nº; ***encontra-se na comissão de justiça -prazo da comissão 19.11.04.***

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.09.04-prazo do projeto com a emenda- 22.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 085/04 – encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24.10.04. Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou subemenda nº 05/04; redistribuída às comissões- segue para a comissão de educação.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 94/04.Segue para a comissão de finanças.segue para leitura de parecer na sessão do dia 16.11.04.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04, retirado da pauta por apresentação de emenda do vereador Pedro Y. Tominaga, na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 070/04. Segue para a comissão de obras- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.Na sessão do dia 08.11.04, o vereador Raildo Santos apresentou subemenda nº 10/04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo-prazo do projeto com a emenda: 06.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 071/04, que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças-prazo da comissão: 30.10.04- prazo do projeto com a emenda: 08.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04, o vereador Raildo Santos apresentou subemenda nº 09/04.encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.11.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do

Poder Legislativo

Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 16/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04- Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a subemenda nº04/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 23.08.04- prazo do projeto com a emenda: 11.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04. Na sessão do dia 08.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 084/ 04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04-prazo do projeto com a emenda: 18.10.04.Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou subemenda nº 06/04; segue para a comissão de finanças.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04, na sessão do dia 16.08.04, o ver. Ismael A. Fernandes apresentou emenda modificativa nº 074/04- encontra-se na comissão de finanças- Prazo da comissão- 29.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou subemenda nº 08/04.encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.11.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda substitutiva nº 069/04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04. Na sessão do dia 08.11.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 105/04. encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.11.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo; Prazo da comissão: 03.08.04- prazo do projeto: 29.09.04.Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 68/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto com emenda: 1º.11.04- Na sessão do dia 18.10.04, o ver. Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 099/04.Encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 23.11.04***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto: 27.10.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Sebastião B. Machado apresentou Substitutivo nº 02/04.Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 05.11.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto:27.10.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Sebastião B. Machado apresentou emenda nº101/ 04.Encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 23.11.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco- Parque Jerônimo de Camargo neste Município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 083/04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.10.04.04.Na sessão do dia 18.10.04, 0 vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 100/ 04.Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.11.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3, 11.828,11m2 situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 25.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 081/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 18.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04.N Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 098/04. Encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 16.11.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***Retirado o pedido de regime de urgência em 18.08.04 (ofício nº 217/04)- prazo do projeto- 31.10.04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 08.09.04 – prazo do projeto: 31.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 90/04.Encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 19.11.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedido de obra pública; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04- retirado da pauta. Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 11.09.04- Retirado o regime de urgência em 17.08.04 (ofício 212/04)- prazo do projeto: 31.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão:***

Poder Legislativo

08.09.04.Na sessão dia 30.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 080/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo, educação, obras e finanças- prazo da emenda com o projeto: 28.11.04.encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.11.04.

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 08.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04.segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda 93/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 03.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.Nesta sessão, o ver. Paulo S.T. Patara requereu adiamento de discussão por duas sessões.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/04, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se para a comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04- prazo do projeto: 21.11.04.segue para a pauta da ordem do dia de 16.11.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 37 e a exclusão do art. 39 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, sobre o sistema de transporte público- ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto 07.12.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município, do serviço de transporte de passageiros por intermédio de "peruas ou vãs" e dá outras providências;***encontra-se comissão de finanças- prazo da comissão: 19.11.04- prazo do projeto- 15.12.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/04, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a aliena, por permuta, nas condições que especifica área de terras situada à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Bairro da Ressaca neste Município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.11.04- prazo projeto- 15.12.04.***

39. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04, nesta sessão, os vereadores José Bernardo Denig e Rogério Ribeiro da Silva -apresentaram emendas nºs 77/04 e 78/04 e foram redistribuídas à comissão de justiça-encontram-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 23.09.04.Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 096/04- redistribuída à comissão de justiça.Segue para leitura de parecer na sessão do dia 16.11.04.***

40. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04, segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04.Nesta sessão, o vereador Edson A. Gonçalves apresentou emenda nº 079/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.09.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 25.10.04.O vereador José B.Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.Nesta sessão, o vereador Reinaldo de Jesus Silva, requereu adiamento de discussão por duas sessões.***

41. DIVERSOS Nº 046/04, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro de 2004; ***à comissão de finanças.Aprovado na sessão do dia 08.11.04.***

42. DIVERSOS Nº 047/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro/04; ***à Comissão de Finanças.Segue para leitura de parecer na sessão do dia 16.11.04.***

43. DIVERSOS Nº 048/04, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de outubro de 2004; ***à comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 036/2004
DE 02 de agosto de 2004

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 155.500,00** (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 155.500,00** (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO GABINETE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica – ficha 27.5.....13.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 126.1.....1.500,00
3.1.90.04.00 – Contrat. P/ tempo det.Pessoal civil – ficha 128.7.....7.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - ficha 137.1.....10.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 140.7.....500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – ficha 161.4.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica – ficha 164.3.....73.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 165.6.....500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 191.5.....3.000,00
3.3.90.36.00 – Ourtros Serv. Terc.Pes.Física – ficha 194.4.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica – ficha 195.7.....3.000,00
3.1.90.04.00 – Contrat. P/ Tempo Det. Pessoal Civil – ficha 212.1.....1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica – ficha 226.0.....5.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 227.3.....1.500,00

07 –SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 252.9.....500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física – ficha 269.7.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 299.8.....3.000,00

08 – SAÚDE
3.1.90.04.00 – Contrat. P/ Tempo Deter.Pes. Civil – ficha 314.6.....10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 316.2.....5.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 334.0.....500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas total e parcialmente as dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
3.1.90.34.00 – Outras Despesas Pes.Terceirizado – ficha 18.1.....1.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art.Cientifica – ficha 23.3.....3.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 24.6.....500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locom. – ficha 25.9.....1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Física – ficha 26.2.....10.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – ficha 33.0.....5.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 35.6.....4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 37.2.....5.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest.Trabalhistas – ficha 53.4.....3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipe Material Permanente – ficha 58.9.....2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens fixas Pes.Civil – ficha 64.4.....1.500,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 68.6.....3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 72.5.....2.000,00

04 – FINANÇAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 82.2.....3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física – ficha 93.2.....3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica – ficha 94.5.....3.000,00

06- EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – ficha 120.3.....3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 136.8.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 159.1.....20.000,00
3.3.90.30.00 –Material de Consumo – ficha 204.0.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 211.8.....20.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variaveis Pes.Civil – ficha 216.3.....10.000,00
3.3.90.30.00 –Material de Consumo – ficha 220.2.....10.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 309.4.....20.000,00

08 – SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 333.7.....5.000,00

09 – SANEAMENTO
3.3.90.30.00 –Material de Consumo – ficha 344.7.....10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 de agosto de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.750
De 08 de novembro de 2004.

Dispõe sobre: "Desafetação de trechos da Rua Ipê, no Loteamento Alpes D'Ouro e autoriza o Chefe do Executivo a aliená-los, por permuta ou venda aos proprietários marginais."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam desafetados os trechos da projetada Rua Ipê, situados na Quadra I, do Loteamento Alpes D´Ouro, no Bairro de Serra Negra, no perímetro urbano deste Município, a seguir descritos: **a)** da área de 1.713,97 m² (hum mil, setecentos e treze metros e noventa e sete centímetros) marginal ao lote nº 8 da quadra I do loteamento "Alpes D'Ouro", designada na planta e memorial descritivo que acompanham o presente, como **área 6,** compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto "2", situado no alinhamento da

Bom Jesus dos Perdões

Rua Ipê, distante 19,61 m da divisa dos lotes 8 e 7. Deste ponto, segue confrontando com a Rua Ipê, com o rumo de NW 66º24'12" e distância de 20,20 m, até o "C", localizado na divisa da propriedade de Manoel de Almeida Passos Junior. Deste ponto deflete à direita e segue em confrontação com propriedade de Manoel de Almeida Passos Junior, com rumo NE 24º52'03" e distância de 133,30 m, até o ponto "B", localizado na divisa da propriedade de Caio Manoel de Paranaguá Moniz e Joaquim de Almeida Passos. Desse ponto deflete à direita e segue em confrontação com propriedade de Caio Manoel de Paranaguá Moniz e Joaquim de Almeida Passos com o rumo de SE 69º15'37" e distância de 29,85 m, até o ponto "A", localizado na divisa da denominada área 5. Deste ponto, deflete à direita e segue em confrontação com a área 5, com o rumo de SW 20º36'16" e distância de 11,00 m, até o ponto "6", localizado na divisa do lote 8 e área 5. Deste ponto, deflete à direita e segue, em confrontação com o lote 8, com os seguintes rumos e distâncias: NW 69º15'37" e distância de 11,27 m até o ponto "5"; 16,46 m em curva com raio de 9,00 m até o ponto "4"; SW 24º52'03" e distância de 105,26 m, até o ponto "3"; 14,34 m, em curva com raio de 9,00 m até o ponto "2, início da presente descrição"; **b)** da área de 330,00 m², marginal ao lote "7" da quadra I, do loteamento "Alpes D'Ouro", designada como **área 5,** compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 30,00 m de frente para o lote 7; 30,00 m, nos fundos, confrontando com propriedade de Caio Manoel de Paranaguá Moniz e Joaquim de Almeida Passos; 11,00 m, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do lote 7 olha para a referida área com a área "3", e do lado esquerdo com a área "6"; **c)** da área de 330,00 m², marginal ao lote "6" da quadra I, do loteamento "Alpes D'Ouro", designada como **área 4,** compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 30,00 m de frente para o lote 6; 30,00 m, nos fundos, confrontando com propriedade de Caio Manoel de Paranaguá Moniz e Joaquim de Almeida Passos; 11,00 m, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do lote 6 olha para a referida área com a área "4", e do lado esquerdo com a área "5"; **d)** da área de 330,00 m², marginal ao lote "5" da quadra I, do loteamento "Alpes D'Ouro", designada como **área 3,** compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 30,00 m de frente para o lote 5; 30,00 m, nos fundos, confrontando com propriedade de Caio Manoel de Paranaguá Moniz e Joaquim de Almeida Passos; 11,00 m, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do lote 5 olha para a referida área com a área "3", e do lado esquerdo com a área "4"; **e)** da área de 330,00 m², marginal ao lote "4" da quadra I, do loteamento "Alpes D'Ouro", designada como **área 2,** compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 30,00 m de frente para o lote 4; 30,00 m, nos fundos, confrontando com propriedade de Caio Manoel de Paranaguá Moniz e Joaquim de Almeida Passos; 11,00 m, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do lote 4 olha para a referida área com a área "1", e do lado esquerdo com a área "3"; **f)** da área de 330,00 m², marginal ao lote "3" da quadra I, do loteamento "Alpes D'Ouro", designada como **área 1,** compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 30,00 m de frente para o lote 3; 30,00 m, nos fundos, confrontando com propriedade de Caio Manoel de Paranaguá Moniz e Joaquim de Almeida Passos e Estrada Municipal; 11,00 m, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do lote 3 olha para a referida área com o lote "2", e do lado esquerdo com a área "2".

Art. 2º - Aprovada a desafetação constante do art. 1º, a Câmara Municipal autoriza o Senhor Prefeito Municipal a alienar as áreas desafetadas dos trechos da Rua Ipê, mediante permuta ou venda aos proprietários marginais.

§ 1º) Tendo os proprietários do lote nº 8 da quadra I do plano de loteamento e arruamento "Alpes D'Ouro", imóvel marginal à área descrita no item "a" do art. 1º, ELAINE LIGIA DA SILVA CAOVILLA FRANCO e seu marido ARISTIDES APARECIDO SANCHES FRANCO manifestado intenção de permutar com o Município a área em questão pelo sub-lote 38-A, desdobrado do lote 38 da quadra "G" do referido loteamento, com a área de 1.840,00 m², ou sejam linearmente 34,00 m de frente para a Rua Peroba; 20,00 m nos fundos onde confronta com o sistema de recreio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, por 66,00 m, de um lado, da frente aos fundos, onde confronta com uma viela e finalmente 71,00 m, de outro lado, também da frente aos fundos, onde confronta com o sub-lote 38-B, lote esse por eles havido pelo R. 2, na matrícula 70.399 do livro 2, do Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, que seria incorporada ao patrimônio público municipal, fica autorizado o Chefe do Executivo a proceder à permuta da área do trecho descrito nos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do art. 1º, pela área de propriedade dos citados proprietários marginais.

§ 2º) Com respeito às áreas descritas, nos itens "b", "c", "d", "e" e "f" do art. 1º, os proprietários do lote nº 8 obrigar-se-ão a doá-las, respectivamente, aos proprietários dos lotes marginais nº 7, Nilson Olimpio de Lima; nº 6, Francisco de Paula Almeida Netto e sua mulher Maria Aparecida Ribeiro de Almeida; nº 5 Luiz Carlos Ribeiro; nº 4, Márcia Carlota Batista e Eloísa Helena da Silva e nº 3, Alcides Ribeiro Junior.

§ 3º) Para a efetivação dessa permuta, deverão as áreas descritas nos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do art. 1º, assim como a área do lote oferecido em permuta, descrito no § 1º supra serem previamente avaliadas, por uma comissão, a ser nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, composta de 3 membros, sendo um corretor de imóveis, um engenheiro e um servidor municipal.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de novembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA N° 303/2004
De 29 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os funcionários municipais, **Dra Terezinha Coelho da Silva**, médica Cardiologista, **Dr. Jonas Mulato**, médico Plantonista e **Dr. Walter Alejandro Ibanez Vaca**, médico Clinico Geral, para comporem a Junta Médica para a elaboração e emissão de laudo médico referente à provável aposentadoria por invalidez do funcionário: **Antonio João Simões,** portador do RG nº 9.493.072.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de outubro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal